

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)	
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social	
Objeto:	Aquisição de troféus de premiação para desfile de 20 de setembro de 2025.
Prazo:	10 dias.
Data e local de Elaboração:	Piratini, 04 de setembro de 2025.

Responsável pela Elaboração: Glaiton Avila da Silva – Secretário Municipal de Cidadania e Assistência social.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a AQUISIÇÃO DE TROFÉUS PARA PREMIAÇÃO DO DESFILE ALUSIVO AO “20 DE SETEMBRO” DE PIRATINI 2025.

2.1 O objeto da contratação é a aquisição de troféus de premiação destinados ao Desfile Cívico-Farroupilha de 20 de setembro de 2025, em Piratini. Trata-se, portanto, de uma contratação de bens móveis (materiais permanentes de premiação), de natureza cultural e comemorativa, vinculada às ações da Semana Farroupilha.

2.2 Os descritivos técnicos a seguir são referenciais mínimos, cabendo à empresa participante do processo avaliá-los, propondo produtos similares ou de qualidade superior, de acordo com as necessidades do evento. São especificações do objeto:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
01	01	01	Troféu TIPO TAÇA, medindo 74 cm, base preta com 9 cm de altura, 17,5 de largura convexo da taça ouro. Confeccionado em plástico injetado poliestireno, simbolizando o 1º Lugar, com adesivo DESFILE FARROUPILHA DE PIRATINI 2025.
02	01	01	Troféu TIPO TAÇA, medindo 40 cm, base preta com 7 cm de altura, 17,5 de largura convexo da taça ouro. Confeccionado em plástico injetado poliestireno, simbolizando o 2º Lugar, com adesivo DESFILE FARROUPILHA DE PIRATINI 2025.
03	01	01	Troféu TIPO TAÇA, medindo 35 cm, base preta com 6 cm de altura, 17,5 de largura convexo da taça ouro. Confeccionado em plástico injetado poliestireno, simbolizando o 3º Lugar, com adesivo DESFILE FARROUPILHA DE PIRATINI 2025.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 O Desfile Cívico-Farroupilha, realizado no dia 20 de setembro, é um dos eventos mais significativos do calendário cultural do município, reunindo piquetes, entidades tradicionalistas e demais grupos da comunidade. Como forma de reconhecer e valorizar o empenho, a criatividade e a organização dos participantes, é realizada a premiação das apresentações que se destacam, classificadas em 1º, 2º e 3º lugar.

Para viabilizar esta premiação e manter a tradição do evento, faz-se necessária a aquisição de troféus, que simbolizam o reconhecimento público e incentivam a participação, a dedicação e o fortalecimento das tradições gaúchas.

Os troféus também contribuem para estimular a qualidade das apresentações e o engajamento das instituições nas próximas edições.

Assim, a compra dos troféus se justifica pela importância de prestigiar o esforço coletivo, fomentar o sentimento de pertencimento e valorizar as manifestações culturais e tradicionalistas do município.

3.2 A solução consiste na compra de três troféus tipo taça, confeccionados em plástico injetado poliestireno, com medidas e acabamentos específicos, representando 1º, 2º e 3º lugares. Os itens foram especificados de forma a garantir a padronização da premiação e a valorização simbólica dos vencedores.

A aquisição atende à necessidade de reconhecer e incentivar a participação das entidades tradicionalistas, piquetes e demais grupos da comunidade no desfile, fortalecendo o engajamento cultural e a preservação das tradições gaúchas. Além disso, a solução contempla a entrega dos materiais em prazo adequado ao evento, devidamente acompanhada de documentação fiscal e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Obriga-se a contratada:

4.1.1. Manter durante toda a execução do contrato as condições mínimas exigidas de habilitação e qualificação;

4.1.2. Executar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal;

4.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 7 (sete) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem a mesma, com a devida comprovação;

4.1.4. Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Administração;



4.1.5. Assegurar à Administração o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os serviços que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades pactuadas;

4.1.6. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração contratante;

4.1.7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre falhas ou irregularidades verificadas na prestação do serviço para que o mesmo seja resolvido;

5.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado e,

5.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo de entrega dos materiais é até 17/09/2025.

6.2. O objetivo desse Termo de Referência será considerado entregue mediante atesto de servidor designado quanto à fiel observância das suas especificações com as exigências aqui apresentadas.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A CONTRATADA deverá atender os seguintes requisitos fiscais, sociais e trabalhistas:

7.1.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.3. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



- 7.1.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 7.1.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 7.1.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1. Aplica-se a esta contratação, a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal 123/2022.

8.2 Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- b) Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- c) Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
- d) Lei Orgânica do Município.

9. DO VALOR DE REFERÊNCIA E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE FORNECEDORES CONSULTADOS

9.1. Para a seleção de fornecedores a ser consultados para recebimento dos orçamentos, serão preferidos aqueles que atenderem os seguintes critérios, por ordem de preferência:

- 9.1.1. Fornecedores credenciados na base de dados do Município;
- 9.1.2. Fornecedores que contrataram com o Município nos últimos 12 (doze) meses;
- 9.1.3. Fornecedores de conhecimento público e notório no Município ou região;
- 9.1.4. Fornecedores encontrados através de pesquisa em sites oficiais de contratação pública.
- 9.1.5. O preço máximo aceitável será determinado pela média dos valores orçados por ao menos 03 (três) fornecedores distintos, obtido mediante solicitação formal de cotação, com justificativa da escolha desses fornecedores, nos termos do Art. 5º, IV, do Decreto Municipal nº 123/2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

Semana

portal.traspacidade.org.br/portal/portal.jspx?id=5090013--NOVP:137712_ID_COTACAO_P12_PAG_ANTERIOR:P12_PAG_RETORNO:F00506_CD_ORGAO:138420_16102600-14...

Novo Chrome Aberto

Tela de Pesquisa

TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon / Busca de Licitação / Processo de Dispensa 750 / 2025 /

Detalhamento do Objeto

1 - 0 de 3

Item	Qtd	Un	Valor Unitário Controlado	Valor Total Controlado	Controlado	CPF/CNPJ
ITEM 1 MEDICINA MEDICINA CAMPÃO	2000	un	12,00	240,00	REGISTRADA E OFICIA AN EPREU	11.935.425/0001-75
ITEM 2 TROFEO TROFEO DESTAQUE	100	un	180,00	18,00	REGISTRADA E OFICIA AN EPREU	11.935.425/0001-75
ITEM 3 TROFEO TROFEO GIGANTE	100	un	180,00	18,00	REGISTRADA E OFICIA AN EPREU	11.935.425/0001-75
ITEM 4 TROFEO TROFEO GIGANTE	100	un	180,00	18,00	REGISTRADA E OFICIA AN EPREU	11.935.425/0001-75
ITEM 5 TROFEO TROFEO 4º LUGAR	100	un	40,00	4,00	REGISTRADA E OFICIA AN EPREU	11.935.425/0001-75
TOTAL	3	un	300,00	300,00	REGISTRADA E OFICIA AN EPREU	11.935.425/0001-75
TOTAL	3	un	300,00	300,00	REGISTRADA E OFICIA AN EPREU	11.935.425/0001-75
TOTAL	3	un	300,00	300,00	REGISTRADA E OFICIA AN EPREU	11.935.425/0001-75

1 - 0 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

Semana

portal.traspacidade.org.br/portal/portal.jspx?id=5090013--NOVP:137712_ID_COTACAO_P12_PAG_ANTERIOR:P12_PAG_RETORNO:F00506_CD_ORGAO:138420_16102600-14...

Novo Chrome Aberto

Tela de Pesquisa

TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon / Busca de Licitação / Processo de Dispensa 750 / 2025 /

Detalhamento do Objeto

1 - 0 de 3

Item	Qtd	Un	Valor Unitário Controlado	Valor Total Controlado	Controlado	CPF/CNPJ
ITEM 1 MEDICINA MEDICINA CAMPÃO	2000	un	12,00	240,00	REGISTRADA E OFICIA AN EPREU	11.935.425/0001-75
ITEM 2 TROFEO TROFEO DESTAQUE	100	un	180,00	18,00	REGISTRADA E OFICIA AN EPREU	11.935.425/0001-75
ITEM 3 TROFEO TROFEO GIGANTE	100	un	180,00	18,00	REGISTRADA E OFICIA AN EPREU	11.935.425/0001-75
ITEM 4 TROFEO TROFEO GIGANTE	100	un	180,00	18,00	REGISTRADA E OFICIA AN EPREU	11.935.425/0001-75
ITEM 5 TROFEO TROFEO 4º LUGAR	100	un	40,00	4,00	REGISTRADA E OFICIA AN EPREU	11.935.425/0001-75
TOTAL	3	un	300,00	300,00	REGISTRADA E OFICIA AN EPREU	11.935.425/0001-75
TOTAL	3	un	300,00	300,00	REGISTRADA E OFICIA AN EPREU	11.935.425/0001-75
TOTAL	3	un	300,00	300,00	REGISTRADA E OFICIA AN EPREU	11.935.425/0001-75

1 - 0 de 3

Além da consulta em site, foi solicitado orçamento via e-mail, para consultar o valor de mercado, recebemos a seguinte resposta:



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2024/2028





Semana ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

mabram
trofeus

Tel: (53) 3223-0431
whats: (53) 981410255
mabram@mabram.com.br -
mabram.trofeus@gmail.com
PELOTAS - RS

Orçamento número 23707

CNPJ 91.221.697/0001-86

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:
Seg a sex 8:30 as 12:00 - 13:30 as 18:00

DADOS DA VENDA

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI
CNPJ/CPF: 88.861.448/0001-40
Telefone: (53) 3257-1201
E-mail: compraspiratini@gmail.com
Endereço: RUA COMENDADOR FREITAS, 255 -
CENTRO,
Piratini - RS - CEP 96490000

Data: 22/08/2025
Data de entrega:
Palavras-chave: 53 997025772
Situação: Em espera
Vendedor: Karol

ITENS DA VENDA

Tipo	Descrição	Preço unit.	Quant.	Desconto	Total
Produto	TR2569 - TAÇA 074cm - base preta - 1º Lugar Troféu TIPO TAÇA, medindo 74cm, base preta, taça ouro. Confeccionado em plástico injetado poliestireno	298,10	1	0,00	298,10
Produto	TR401625 - DO 2º Lugar Troféu TIPO TAÇA, medindo 40cm, base preta, taça ouro. Confeccionado em plástico injetado poliestireno	190,60	1	0,00	190,60
Produto	TR401616 DO 3º LUGAR Troféu TIPO TAÇA, medindo 35cm, base preta, taça ouro. Confeccionado em plástico injetado poliestireno	170,60	1	0,00	170,60
	TOTAL		3	R\$ 0,00	R\$ 659,30

FINANCEIRO

Resumo do financeiro:
A vista, no valor de R\$ 659,30

Observações gerais

checklist:
☐ classificação e Categorias
☐ Quantidade de produtos da OS

Envio:
☐ CLIENTE RETIRA
☐ ENVIO VIA RODOVIÁRIA
☐ ENVIO VIA TRANSPORTADORA



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2024/2028



Media 1º Lugar

Item	Serviço	Valor
Pesquisa 1	Troféu 1º	R\$ 452,00
Pesquisa 2	Troféu 1º	R\$ 542,00
Orçamento 1	Troféu 1º	R\$ 298,10
Media	*****	R\$ 430,70

Media 2º Lugar

Item	Serviço	Valor
Pesquisa 1	Troféu 2º	R\$ 420,00
Pesquisa 2	Troféu 2º	R\$ 471,00
Orçamento 1	Troféu 2º	R\$ 190,60
Media	*****	R\$ 360,53

Media 3º Lugar

Item	Serviço	Valor
Pesquisa 1	Troféu 3º	R\$ 401,00
Pesquisa 2	Troféu 3º	R\$ 423,00
Orçamento 1	Troféu 3º	R\$ 170,60
Media	*****	R\$ 331,53

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Fica designada como fiscal da presente contratação Fabiane Lima, servidora vinculada à Diretoria de Assistência Social, que atuará no acompanhamento, fiscalização e atesto da execução contratual, conforme previsto na legislação vigente e nas cláusulas do Termo de Referência.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA da seguinte forma:

11.2 De forma integral, em até cinco dias úteis a contar da apresentação da nota fiscal.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas para a Secretaria Municipal de turismo e cultura, através do código de despesa indicado pelo setor de contabilidade.

SEMANA FARROUPILHA 2025.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2024/2028



13. DAS DESPOSIÇÕES GERAIS

A EMPRESA GANHADORA deverá fornecer ao Ente Público todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

Será de responsabilidade da EMPRESA GANHADORA todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando o MUNICÍPIO isento de qualquer obrigação em relação a eles.

A EMPRESA GANHADORA deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente ao(s) pagamento(s) do presente instrumento.

A EMPRESA GANHADORA atuará nos serviços contratados de acordo com as especificações descritas no ITEM 4.

Do descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados do Município.

Havendo descumprimento deste contrato, será devida multa de 20% sobre o valor do contrato.

Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

A contratação da CONTRATADA, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.

A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

Piratini, 04 de setembro de 2025.

Glaiton Avila da Silva
Secretário Municipal de Cidadania
e Assistência Social



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2024/2028



Ana Caroline Pereira Caetano
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Eduardo Pedroso
Presidente da Comissão Organizadora
da Semana Farroupilha 2025

